DECRETO Nº. 059, DE 10 DE JULHO DE 2.017.

"AUTORIZA SERVIDORES PARA MOVIMENTAREM CONTAS BANCÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 059 / 2017
foi registrado(o) às fls. 30 v do livro
nº 04 em 10 / 07 / 17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em ___/___/___
e Jornal _____ de ___/___/___
Tangará - SC, 10 de julho de 2017
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Girandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará . SC

NADIR BAÚ DA SILVA, *Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Art. 74, inciso VII, IX, da Lei Orgânica do Município,*

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os Senhores **RUBENS ANTONIO LESNIESKI,** Tesoureiro, inscrito no CPF sob o nº 422.360.299-34 e o senhor **NADIR BAÚ DA SILVA** Prefeito Municipal inscrito no CPF sob o nº 448.199.359-68, para efetuar movimentações das contas bancarias do CNPJ 15.491.469/0001-48 do Fundo Municipal de Assistência Social. E Solicitamos o cadastramento dos poderes para os representantes do Município de Tangará, conforme relação de poderes abaixo descriminados:

010 Abrir Contas de Depósito
026 Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
027 Requisitar Talonários De Cheques
031 Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
036 Retirar Cheques Devolvidos
094 Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095 Cancelar Cheques
096 Baixar Cheques
098 Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 Efetuar Saques - Conta Corrente
104 Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
106 Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico
107 Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletro
119 Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Finance
124 Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos
126 Emitir Comprovantes
128 Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade- M
137 Consultar Obrigações Do Debito Direto Autoriza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009, de 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 10 DE JULHO DE 2.017.

NADIR BAÚ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL